



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2023

Institui a “Política Municipal Apito Final Contra o Racismo” no âmbito dos estádios e arenas esportivas situados no Município de Araraquara e dá outra providência.

Art. 1º Fica instituída a “Política Municipal Apito Final Contra o Racismo” no âmbito dos estádios e arenas esportivas situados no Município de Araraquara, a qual tem como objetivo principal combater, em mencionados espaços, o racismo, a discriminação racial e toda e qualquer forma correlata de intolerância e transformá-los em ambientes livres, justos e solidários a promover o bem indistinto de todos.

Art. 2º A “Política Municipal Apito Final Contra o Racismo” é norteada pelas seguintes diretrizes:

I – a dignidade inerente à pessoa humana, a igualdade de todos e a não discriminação como princípios básicos;

II – a erradicação total e incondicional do racismo, da discriminação racial e de todas as formas de intolerância;

III – a convicção de que atitudes discriminatórias representam a negação dos valores universais e dos direitos inalienáveis e invioláveis da pessoa humana;

IV – a adoção de medidas para promover e incentivar o respeito e a observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais de todos os indivíduos e grupos;

V – a adoção de medidas especiais para proteger os direitos de indivíduos ou grupos que sejam vítimas da discriminação racial em todas as suas manifestações individuais, estruturais e institucionais;

VI – a compreensão de que o fenômeno do racismo demonstra uma capacidade dinâmica de renovação que lhe permite assumir novas formas pelas quais se dissemina e se expressa política, social, cultural e linguisticamente;

VII – a compreensão de que as vítimas do racismo, da discriminação racial e de outras formas correlatas de intolerância são, entre outras, afrodescendentes, povos indígenas, bem como outros grupos e minorias raciais e étnicas ou grupos que por sua ascendência ou origem nacional ou étnica são afetados por essas manifestações; e

VIII – o papel fundamental da educação e conscientização na promoção do respeito aos direitos humanos, da igualdade, da não discriminação e da tolerância.

Art. 3º A “Política Municipal Apito Final Contra o Racismo” tem como objetivo, ainda, estabelecer – no âmbito dos estádios e arenas esportivas situados no Município de Araraquara – mecanismos efetivos visando a debater, promover ou orientar ações relativas à:

PROTÓCOLO 5312/2023 - 30/05/2023 13:36



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

I – realização e divulgação de campanhas educativas de combate ao racismo, à discriminação racial e toda e qualquer forma correlata de intolerância antes do início e no intervalo de cada evento esportivo, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto falantes, murais, telas, panfletos e outdoors;

II – divulgação de políticas públicas voltadas ao atendimento às vítimas de racismo, discriminação racial ou qualquer forma correlata de intolerância;

III – interrupção ou encerramento de evento esportivo, de competência do município ou promovido por organizadores locais, em caso de denúncia ou reconhecida manifestação de racismo, discriminação racial ou qualquer forma correlata de intolerância;

IV – instrução de funcionários e prestadores de serviços sobre as diretrizes, os objetivos e as obrigações estampados nesta lei;

V – criação, garantia e ampla divulgação de medidas de acolhimento, acompanhamento e auxílio adequados às vítimas de racismo, discriminação racial ou qualquer forma correlata de intolerância; e

VI – formulação de outras políticas públicas específicas visando ao combate do racismo, da discriminação racial e de toda e qualquer forma correlata de intolerância.

Art. 4º Fica obrigada – em todos os eventos esportivos realizados no âmbito do Município de Araraquara – a divulgação dos canais oficiais de denúncia contra a prática de racismo, discriminação racial ou qualquer forma correlata de intolerância:

I – por meio da afixação de cartazes em locais de fácil acesso e visualização; ou

II – por meio de anúncios sonoros, de fácil compreensão auditiva, no local em que o evento estiver sendo realizado, antes do início e no intervalo de cada evento.

Parágrafo único. Os cartazes e anúncios sonoros devem conter os seguintes dizeres: “Todos somos iguais. Racismo é crime. Denuncie!”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 30 de maio de 2023.

GUILHERME BIANCO, JOÃO CLEMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo tornar os estádios e demais arenas esportivas do Município de Araraquara lugares acolhedores para toda a comunidade esportiva: torcedores, jogadores, árbitros, jornalistas, etc; bem como os tornarem expoentes da prática antirracista no âmbito em nosso município. Ocorre que casos de racismo em estádios de futebol ganharam grande notoriedade a partir da denúncia do goleiro “Aranha” sobre as ofensas recebidas por ele em uma partida no Estado do Rio Grande do Sul em 2014. Fatos como esse tem ocorrido de forma reiterada no mundo esportivo, inclusive durante algumas partidas da Copa CONMEBOL Libertadores da América em 2022.

O caso de Vinícius Júnior, que ganhou notoriedade mundial, se trata de ataques desumanos contra um jovem de 22 anos, cria da periferia de São Gonçalo - RJ, que alcançou ao se tornar um dos jogadores de futebol mais conhecidos do mundo, jogando pela Seleção Brasileira e pelo Real Madrid. Recentemente, o racismo escancarado sofrido em forma de perseguição contra Vinícius Júnior em partidas de futebol realizadas na Espanha o tornaram símbolo de resistência e reforçaram a necessidade da criação de uma política de incentivo ao respeito, bem como a criação de um protocolo de combate ao racismo em estádios e arenas esportivas.

Por meio da presente proposta, a Política Municipal Apito Final Contra o Racismo, “Lei Vini Jr.”, a proposta busca enfrentar o racismo nos estádios e nas arenas esportivas através de medidas concretas de antirracismo, como a criação do “Protocolo de Combate ao Racismo” que visa a possibilidade das autoridades esportivas de eventos realizados em Araraquara terem a obrigatoriedade de seguir um rito que propiciará a não anuência do poder público com práticas racistas.

Estas são as razões do presente Projeto, que submetemos à consideração de nossos pares para que se aprove a adoção da política nele contida a fim de impedir a com ataques de cunho racista e criar um protocolo que garanta o espaço acolhedor para toda a comunidade esportiva de nosso município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 30 de maio de 2023.

GUILHERME BIANCO, JOÃO CLEMENTE